

**JBS S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.916.265/0001-60  
NIRE 35.300.330.587

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da JBS S.A. (“Companhia”) convocados para se reunirem, em 15 de março de 2017, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), na sede social da Companhia, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º Andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

**1. *Incorporação de subsidiárias da Companhia;***

- (i) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Moy Park Lux Holdings S.à r.L. (“Moy Park Lux”) pela JBS S.A., firmado pelos administradores da Companhia (“Protocolo e Justificação Moy Park Lux”), bem como todos os atos e providências nele contemplados;
- (ii) Examinar, discutir e aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Friboi Trade Exportação e Importação Ltda. (“Friboi Trade”) pela JBS S.A., firmado pelos administradores da Companhia e da Friboi Trade (“Protocolo e Justificação Friboi Trade”), bem como todos os atos e providências nele contemplados;
- (iii) Ratificar a nomeação e contratação da APSIS Consultoria Empresarial Ltda. para realizar as avaliações do patrimônio líquido da Moy Park Lux e da Friboi Trade, para fins do disposto nos artigos 226 e 227 e na forma do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e elaborar os respectivos laudos de avaliações (“Laudos de Avaliação”);
- (iii) Examinar, discutir e aprovar os Laudo de Avaliação da Moy Park Lux e da Friboi Trade; e
- (iv) Aprovar a incorporação da Moy Park Lux e a incorporação da Friboi Trade;

**2. *Ratificação, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, da eleição do membro do Conselho de Administração da Companhia, aprovada em Reunião de Conselho de Administração, realizada em 08 de fevereiro de 2017.***

**Informações Gerais:**

Nos termos do Artigo 10, Parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, e conforme o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, solicita-se aos Senhores Acionistas da Companhia que,

na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia expedido pela instituição depositária; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo certo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas traduções no registro de Títulos e Documentos); e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada através do e-mail [ri@jbs.com.br](mailto:ri@jbs.com.br).

A Companhia informa que não adotou o boletim de voto a distância, tendo em vista sua não obrigatoriedade para a matéria que será deliberada a AGE supracitada, conforme artigo 21-A, §2, da Instrução nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Os documentos e informações referidos neste edital e os demais previstos na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema de Informações Periódicas (IPE), nos termos do Artigo 6º de referida Instrução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia ([www.jbs.com.br/ri](http://www.jbs.com.br/ri)), e nos sites da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 24 de fevereiro de 2017.

Joesley Mendonça Batista  
**Presidente do Conselho de Administração**